



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 066 / 2019
(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 066 / 1940.2019
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 18/11/2019

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 45.242/2009, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **41 (quarenta e um)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.
- 1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.
- 1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema de Leilão Eletrônico - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.
- 1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.
- 1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.
 - 1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.
 - 1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.

1.6. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) **"MOTOR A REGULARIZAR"**, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **18/11/2019**, às **13:00hs**, com encerramento previsto para o dia **28/11/2019**, nos horários constantes no Anexo I deste ato convocatório.

2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previstos no item 2.1.1.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação dos itens discriminados no lote de número **01 a 03** poderá ser feita nos dias **21 e 22/11/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Depósito de Patrimônio do IPSEMG, Avenida do Contorno, n.º 3219, Bairro Santa Efigênia, Cidade de Belo Horizonte- MG. Telefone para contato: **(31) 3237-2427 ou (31) 3237-2243, falar com Patrícia Oliveira.**

3.1.2. A visitação dos itens discriminados no lote de número **04** poderá ser feita nos dias **21 e 22/11/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Hospital Governador Israel Pinheiro, Alameda Ezequiel Dias, n.º 225, Bairro Santa Efigênia, Cidade de Belo Horizonte- MG.. Telefone para contato: **(31) 3237-2427 ou (31) 3237-2243, falar com Patrícia Oliveira.**

3.1.3. A visitação dos itens discriminados no lote de número **05** poderá ser feita nos dias **21 e 22/11/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Fundação Ezequiel Dias- Rua Conde Pereira Carneiro, N.º 80, Bairro Gameleira, Cidade de Belo Horizonte- MG.. Telefone para contato: **(31) 3314-4077 falar com Jacqueline ou (31) 3314-4068 Josiane.**

3.1.4. A visitação dos itens discriminados no lote de número **06** poderá ser feita nos dias **21 e 22/11/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Rua da Bahia N.º 1.148 Edifício Maleta-Sala 319, 3º andar e Cidade Administrativa Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.001, Bairro Serra Verde, Prédio de Serviços Alterosa sala 43 . Cidade de Belo Horizonte- MG. Telefone para contato: **(31) 3064-2542-Edifício Maleta falar com José Silva, e na Cidade Administrativa (31) 3915-0305 falar com Nilo Santos ou (31) 3915-1041 Luiz Antônio.**

3.1.5. A visitação dos itens discriminados no lote de número **07** poderá ser feita nos dias **21 e 22/11/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o)Galpão da SEDESE, Rua Engenheiro Felipe Caldas, n.º 510, Bairro Gameleira (perto do CERESP da Gameleira), Cidade de Belo Horizonte- MG. Telefone para contato: **(31) 3371-6535 falar com Sr. Ronaldo.**

3.1.6. A visitação dos itens discriminados no lote de número **08, 09, 10 e 11** poderá ser feita nos dias **21 e 22/11/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Rua Djezar Leite, N.º 500, Bairro Nova Gameleira, Cidade de Belo Horizonte- MG. Telefone para contato: **(31) 3888-3608 falar com Eduardo Albuquerque Rodrigues.**

3.1.7. A visitação dos itens discriminados no lote de número **12** poderá ser feita nos dias **21 e 22/11/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Galpão do HEMOMINAS -Rua Simão Antônio, N.º 149, Bairro Cincão, Cidade de Contagem- MG. Telefone para contato: **(31) 3878-1312/1313 falar com Wagner Silva ou Bruno.**

3.1.8. A visitação dos itens discriminados no lote de número **13** poderá ser feita nos dias **21 e 22/11/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o)Rua Tomé de Souza N.º 1.332, Bairro Funcionários, Referência: Garagem do Gabinete Militar do Governador, fundos do Palácio da Liberdade, Cidade de Belo Horizonte- MG.. Telefone para contato: **(31) 3217-9520 ou (31) 9864-20797 falar com Sub. Tenente Admilson.**

3.1.9. A visitação dos itens discriminados no lote de número **14 a 20 e 22** poderá ser feita nos dias **21 e 22/11/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o)Avenida dos Andradas, n.º 1.120, Centro, Cidade de Belo Horizonte- MG.. Telefone para contato: **(031) 3332-1375 falar com Priscila de Souza ou (31) 3332-1519 Wellerson Fiuza Paulinelli.**

3.1.10. A visitação dos itens discriminados no lote de número **21** poderá ser feita nos dias **21 e 22/11/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Avenida Tereza Cristina, n.º 3.826, Bairro Gameleira, Cidade de Belo Horizonte- MG. Telefone para contato: **(031) 3379-1112 falar com Wander José da Silva.**

3.1.11. A visitação dos itens discriminados no lote de número **23 e 24** poderá ser feita nos dias **21 e 22/11/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Galpão da SEDESE- Rua Engenheiro Felipe Caldas, N.º 510, Bairro Gameleira, Cidade de Belo Horizonte- MG (perto do CERESP da Gameleira entrar na portaria da UAT-SEDESE).. Telefone para contato: **(31) 3371-6535 Ronaldo.**

3.1.12. A visitação dos itens discriminados no lote de número **25** poderá ser feita nos dias **21 e 22/11/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Galpão da SEDESE- Rua Engenheiro Felipe Caldas, N.º 510, Bairro Gameleira, Cidade de Belo Horizonte- MG. Telefone para contato: **(31) 3371-6235 falar com Ronaldo Ferreira.**

3.1.13. A visitação dos itens discriminados no lote de número **26** poderá ser feita nos dias **21 e 22/11/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o)cUEMG-UNIDADE DE DIVINÓPOLIS- Avenida Paraná, n.º 3.001, Bairro Jardim Belvedere, Cidade de Divinópolis-MG. Telefone para contato: **(37) 3229-3500/3567/3599 falar com Eliane Gonçalves.**

3.1.14. A visitação dos itens discriminados no lote de número **27** poderá ser feita nos dias **21 e 22/11/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o)UEMG-UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE- Avenida Brasília, n.º 1.304, Bairro Baú, Cidade de João Monlevade-MG. Telefone para contato: **(31) 3851-8528 falar com Maria Aparecida ou (31)3859-3202/208.**

- 3.1.15. A visitação dos itens discriminados no lote de número **28** poderá ser feita nos dias **21 e 22/11/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) UEMG-UNIDADE ACADÊMICA ESCOLA DE DESIGN- Avenida Antônio Carlos, n.º 7.545, Bairro São Luiz, Cidade de Belo Horizonte- MG. Telefone para contato: **(31) 3439-6526/6501 ou (31) 99103-5350 Sidneia Mainete.**
- 3.1.16. A visitação dos itens discriminados no lote de número **29** poderá ser feita nos dias **21 e 22/11/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Concessionária ECO 135 Haras Vale Verde- Rua Nova York, n.º 275, Bairro Residencial Lourdes-Curvelo –MG. Telefone para contato: **(38) 99981-1904 falar com Sr. Robson.**
- 3.1.17. A visitação dos itens discriminados no lote de número **30 e 31** poderá ser feita nos dias **21 e 22/11/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Secretaria de Estado de Saúde- Núcleo de Desfazimento de Bens-NUDESB - Rua José Benedito Antão, N.º 181, Bairro Nova Esperança, Cidade de Belo Horizonte- MG (atrás do Cemitério da Paz). Telefone para contato: **Marco Antônio Ferreira Mol (31)3073-4812 ou 4813/4814/4815 ou (31) 99186-0953.**
- 3.1.18. A visitação dos itens discriminados no lote de número **32** poderá ser feita nos dias **21 e 22/11/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Secretaria de Estado de Educação- CAMPUS-Gameleira-Avenida Amazonas N.º 5.855, Bairro Gameleira-Cidade de Belo Horizonte- MG, Bloco C- Ala A, Sala A-11. Telefone para contato: **(31)3379-8201 ou (31) 99223-7785 falar com Ana Márcia.**
- 3.1.19. A visitação dos itens discriminados no lote de número **33** poderá ser feita nos dias **21 e 22/11/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Alameda dos Oitis, N.º 190, Bairro São Luiz, Pampulha, Cidade de Belo Horizonte-MG. Telefone para contato: **(31) 3448-9652 falar com Diego Severino, ou (31) 3448-9500 Valdimir Teixeira.**
- 3.1.20. A visitação dos itens discriminados no lote de número **34, 35 e 40** poderá ser feita nos dias **21 e 22/11/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Hospital Galba Velloso –HGV, Rua Conde Pereira Carneiro, N.º 364, Bairro Gameleira, Cidade de Belo Horizonte- MG. Telefone para contato: Telefone: **(31) 98827-6657 ou (31) 3239-9663, (31)3239-9641 ou (31)3239-9603 falar com Francisco Alves Mendonça.**
- 3.1.21. A visitação dos itens discriminados no lote de número **36** poderá ser feita nos dias **21 e 22/11/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Rua Rio de Janeiro, n.º 341 -2º andar- Bairro Centro- Cidade de Belo Horizonte- MG e Avenida dos Andradas, n.º 1.120, prédio C, 2º andar, Bairro Santa Efigênia, Cidade de Belo Horizonte- MG. Telefone para contato: **Emerson Paiva da Silva (31)3218-0709.**
- 3.1.22. A visitação dos itens discriminados no lote de número **37** poderá ser feita nos dias **21 e 22/11/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Rua Camilo Prates, n.º 390, Bairro União, Cidade de Belo Horizonte- MG. Telefone para contato: **(31) 3915-5267 ou (31)3915-5302 falar com Patrícia Bairos.**
- 3.1.23. A visitação dos itens discriminados no lote de número **38** poderá ser feita nos dias **21 e 22/11/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) CIT/SENAI- Rua Sete, n.º 2.000, Bairro Horto Florestal, Cidade de Belo Horizonte- MG.. Telefone para contato: **(31) 3915-5267 ou (31)3915-5302 falar com Patrícia Bairos.**
- 3.1.24. A visitação dos itens discriminados no lote de número **39** poderá ser feita nos dias **21 e 22/11/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Anexo da Biblioteca Pública Estadual- Rua da Bahia n.º 1.889, Bairro Funcionários, Cidade de Belo Horizonte- MG. Telefone para contato: **(31) 3269-1257 falar com Roberto Silva Macedo.**
- 3.1.25. A visitação dos itens discriminados no lote de número **41** poderá ser feita nos dias **21 e 22/11/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Avenida Augusto de Lima, n.º 2.061, Bairro Barro Preto, Cidade de Belo Horizonte – MG. Telefone para contato: **31) 3295-6771 falar com Maria Cyrino ou Daniela Tavares.**

3.2. Condições de visitação:

- 3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
- 3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.
- 3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, como:

- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), conforme o caso;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;
- e. Comprovante de endereço;
- f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;
- g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- h. Telefone(s) para contato;
- i. “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;
- j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.

5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.4. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

- a. Data do leilão;
- b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
- c. Nº do leilão e do lote arrematado;
- d. Local de retirada;
- e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
- f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1.1, no período de **29/11 a 04/12/2019**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- c. Documento de Identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
- c. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
- d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. A cópia do documento de identificação do terceiro será retida pelo responsável pela entrega do lote.

8.2.2.3. A autorização para retirada do lote por terceiro será retida e encaminhada, eletronicamente, pelo responsável pela entrega, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br.

8.3. A partir do dia **05/12/2019 até o dia 28/12/2019**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4 A partir do dia **30/12/2019**, a não retirada do lote implicará declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.

8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.

8.7. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será **exclusivamente** enviado pelos Correios.

8.7.1. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.

8.7.2. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no SELMG – Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG - Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.4. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento aos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.8. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.8.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.9. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

8.10. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.11. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.12. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

a. Advertência;

b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.

c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: www.planejamento.mg.gov.br ou www.leiloes.mg.gov.br.

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplog, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no Edifício Gerais, 2º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou por meio dos contatos telefônicos 3916-9862, 3916-9884, 3916-9849, 3916-9872 e 3916-9870.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

Robson Pinho da Matta

Superintendente Central de Logística
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Robson Pinho da Matta, Superintendente**, em 31/10/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8620557** e o código CRC **331B46C7**.

ANEXO I

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATACÃO
1	Mobiliários de escritório, material de informática, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, etc. Aproximadamente 700 itens com patrimônio	R\$ 1.000,00	13h00
2	Equipamentos de uso odontológico. Aproximadamente 950 itens com patrimônio.	R\$ 500,00	13h05
3	Mobiliários de escritório, material de informática, equipamentos de uso odontológico e hospitalar, etc, Aproximadamente 591 itens com patrimônio.	R\$ 2.000,00	13h10
4	Câmera digital, armário de escritório e equipamentos médico hospitalares, 14 itens com patrimônio.	R\$ 500,00	13h15
5	Mobiliários escritório, material de informática, equipamentos de laboratório, etc. Aprox. 381 itens com patrimônio.	R\$ 500,00	13h20
6	Materiais diversos de escritório. purificadores de água, etc. Aproximadamente 235 itens com patrimônio.	R\$ 100,00	13h25
7	Mobiliários de escritório diversos e material de informática. Aproximadamente 852 itens com patrimônio.	R\$ 300,00	13h30
8	Barco-Marca PANTANALTICA-Modelo: Dourado 500.	R\$ 800,00	13h35
9	Barco-Marca PANTANALTICA-Modelo: Dourado 500.	R\$ 800,00	13h40
10	Barco-DURALUMINIO.	R\$ 800,00	13h45
11	Equipamentos de informática, mobiliários de escritório, eletro- eletrônicos e de uso geral Aprox. 299 itens c/ patrimônio.	R\$ 1.300,00	13h50
12	Mobiliário de escritório, material hospitalar, material de informática, etc. Aprox. 629 itens com patrimônio.	R\$ 1.500,00	13h55
13	Mobiliários de escritório, rádios transceptores, material de informática, eletro-eletrônicos, etc. 151 itens c/ patrimônio.	R\$ 1.500,00	14h00
14	Mobiliário de escritório e equipamentos diversos. Aproximadamente 163 itens com patrimônio.	R\$ 700,00	14h05
15	Mobiliário de escritório e equipamentos diversos. Aproximadamente 119 itens com patrimônio	R\$ 500,00	14h10
16	Mobiliário de escritório e equipamentos diversos. Aproximadamente 95 itens com patrimônio.	R\$ 500,00	14h15
17	Mobiliário de escritório e equipamentos diversos. Aproximadamente 99 itens com patrimônio	R\$ 700,00	14h20
18	Mobiliário de escritório e equipamentos diversos. Aproximadamente 111 itens com patrimônio.	R\$ 700,00	14h25
19	Mobiliário de escritório e equipamentos diversos. Aproximadamente 115 itens com patrimônio.	R\$ 700,00	14h30
20	Mobiliário de escritório e equipamentos diversos. Aproximadamente 91 itens com patrimônio	R\$ 400,00	14h35
21	Mobiliário de escritório e equipamentos diversos. Aproximadamente 132 itens com patrimônio.	R\$ 200,00	14h40
22	Equipamentos de informática. Aproximadamente 454 itens com patrimônio.	R\$ 5.000,00	14h45
23	Equipamentos de informática e eletro-eletrônicos. Aproximadamente 823 itens com patrimônio.	R\$ 400,00	14h50
24	Mobiliários de escritório: cadeiras, cadeiras de roda, estantes, mesas, etc. Aprox. 542 itens com patrimônio.	R\$ 400,00	14h55

25	mobiliários e equipamentos de escritório diversos. Total de aproximadamente 188 itens com patrimônio.	R\$ 400,00	15h00
26	Mobiliários de escritório, cadeiras universitárias, etc. Aproximadamente 123 itens com patrimônio.	R\$ 300,00	15h05
27	Mobiliários de escritório, carteiras escolares e material de informática. Aproximadamente 69 itens com patrimônio.	R\$ 200,00	15h10
28	Mobiliários de escritório, equipamentos eletro-eletrônicos, material de informática, etc. Aprox. 84 itens c/ patrimônio.	R\$ 350,00	15h15
29	01 (um) Asno idade 8 anos, fêmea 80 Kg e 01 (um) equino macho, idade 10 anos, 250 KG. Total de 02 animais.	R\$ 350,00	15h20
30	Materiais diversos com patrimônio. Aproximadamente 878 Itens com patrimônio.	R\$ 1.200,00	15h25
31	Materiais diversos com patrimônio. Aproximadamente 65 Itens com patrimônio	R\$ 150,00	15h30
32	Lote composto de materiais de informática. Aproximadamente 111 itens.	R\$ 1.000,00	15h35
33	Mobiliário de escritório, circuladores de ar, ventiladores, material de informática, etc. Total aprox. 85 c/ patrimônio.	R\$ 220,00	15h40
34	Equipamentos médico-hospitalares, materiais de informática, mobiliário de escritório e outros bens. Total de aproximadamente 977itens com patrimônio (SUCATA).	R\$ 2.442,50	15h45
35	Equipamentos médico-hospitalares, materiais de informática, mobiliário de escritório e outros bens. Total de aproximadamente itens com patrimônio (SUCATA).	R\$ 1.390,00	15h50
36	Mobiliário de escritório e material de informática. Total de aproximadamente 599 itens com patrimônio.	R\$ 600,00	15h55
37	Mobiliários diversos de escritório, equipamentos de laboratório e oficina, material de informática, etc. Total de aproximadamente 226 itens com patrimônio.	R\$ 250,00	16h00
38	Mobiliários diversos de escritório, equipamentos de laboratório. Total de aprox. 363 itens com patrimônio.	R\$ 2.000,00	16h05
39	Mobiliário de escritório diversos e equipamentos de informática. Aproximadamente 248 itens com patrimônio.	R\$ 700,00	16h10
40	Equipamentos médico-hospitalares e mobiliários de escritório diversos, aprox. 139 itens c/ patrimônio (SUCATA).	R\$ 2.000,00	16h15
41	Cadeiras escolares, mobiliários e equipamentos de escritório, manequins anatômicos (partes soltas), etc. Aproximadamente 30 itens de material.	R\$ 136,00	16h20

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE MENORES**

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III**RESTRICÇÕES**